



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 251/70 DE 04/03/1970

"Autoriza o Poder Executivo a auxiliar pensão para normalistas".

O Prefeito Municipal de Coxim. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar ajuda mensal a pensão de 03 (três) normalistas requisitadas pela Delegacia Regional de Ensino, as quais completando o quadro de professoras que torna necessárias para funcionamento do novo Conjunto Educacional desta cidade.

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) para cobrir as despesas do artigo 1º.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de março de 1970

LAURENTINO GARCIA GÓES
Prefeito Municipal
